DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.ª série
N.º 117
19-06-2024

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 6811/2024

Sumário: Aprova o calendário de ações dos regimes especiais de acesso e ingresso no ensino superior para a matrícula e inscrição no ano letivo de 2024-2025.

Considerando o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 64-A/2023 de 31 de julho, na sua redação atual, aprovo, nos termos fixados em anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, os prazos em que devem ser praticados os atos a que se refere aquele diploma, para o acesso e ingresso no ensino superior, no ano letivo de 2024-2025, através dos regimes especiais.

23 de abril de 2024. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, Joaquim Mourato.

ANEXO

Regimes Especiais de Acesso e Ingresso no Ensino Superior

Ano Letivo de 2024-2025

Calendário

Referência	Ação	Início	Fim
1	Apresentação das candidaturas através dos regimes especiais	01.08.2024	08.08.2024
2	Divulgação dos resultados das candidaturas	–	12.09.2024
3	Disponibilização, por via eletrónica, às instituições de ensino superior, das listas de colocação	–	12.09.2024
4	Matrícula e inscrição nas instituições de ensino superior dos candidatos colocados (a)	13.09.2024	20.09.2024
5	Apresentação das reclamações (b) dos resultados das candidaturas	13.09.2024	20.09.2024
6	Decisão sobre as reclamações apresentadas (b)	–	11.10.2024
7	Disponibilização, por via eletrónica, às instituições de ensino superior, das listas de colocação após decisão das reclamações	–	11.10.2024
8	Matrícula e inscrição nas instituições de ensino superior dos candidatos colocados após deferimento das reclamações (a)	11.10.2024	18.10.2024

(a) Os colocados através dos regimes especial previstos na alínea d) e g) do artigo n.º 3 do Decreto-Lei n.º 64-A-2023 de 31 de julho, podem efetuar a matrícula até 31 de dezembro de 2024

(b) As reclamações podem ser apresentadas e decididas até ao fim dos prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

317722496